



TERMO/ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº IN25001 - GMS

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, CEP nº 62.011-065, Centro, na cidade de Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-67, através da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, neste ato representado pelo Sr. Edinaldo Castro Teixeira – Comandante da Guarda Civil Municipal, nos termos do Art. 72, inciso VIII e caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025, de 02/09/2025 e suas alterações, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Aquisição de Munições Rastreáveis Para Suprir as Necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63.

VALOR OFERTADO: R\$ 1.455.050,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

Material Contratado na Inexigibilidade de Licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID./MEDIDA	QUANT.	PREÇO. UNIT	PREÇO TOTAL
01	MUNIÇÃO 38 SPL TREINA EOPP 158GR NTA A.	CBC	UNIDADE	41.000	R\$ 5,95	R\$ 243.950,00
02	MUNIÇÃO 38 SPL+P+ EXPO 124GR BONDED A.	CBC	UNIDADE	10.000	R\$ 14,90	R\$ 149.000,00
03	MUNIÇÃO 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A.	CBC	UNIDADE	116.000	R\$ 5,60	R\$ 649.600,00
04	MUNIÇÃO 9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED A.	CBC	UNIDADE	30.000	R\$ 13,75	R\$ 412.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.455.050,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).						

Dotações Orçamentárias: (Fonte de Recurso: Municipal)

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
GCMS	04.02.	04.122.0441.2433.	33.90.30.00	1.500.0000.00



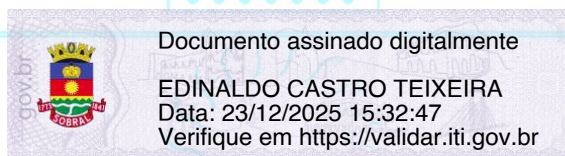
Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do Art.74 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025, de 02/09/2025 e suas alterações.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE:

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.



EDINALDO CASTRO TEIXEIRA
Comandante e Ordenador de Despesas
da Guarda Civil Municipal